

# DIÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

# OFICIAL

Ano XXX Nº 4638  
10 de dezembro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

## DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4638 de 10/12/2025)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.75, da Lei 14.133.

**Empresa:** GOIA INDÚSTRIA DE TENDAS LTDA

**Processo:** 8889/2025– Fundo Municipal de Saúde

**Objeto:** Aquisição de tenda estruturada destinada ao Serviço de Bem-Estar Animal da Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor:** R\$ 2.599,00

**Fundamentação:** Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

## 3º ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### CONTRATO Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 136, IV da Lei 14.133/20213, determina o apostilamento ao Contrato nº 002/2025, cujo objeto é o Fornecimento e Abastecimento de Combustível (Gasolina Comum), pela empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, processo 069/2025, Fundo Municipal de Saúde, para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.01.10.301.0012.1408 33390.30.00.00.00	1600

Paty do Alferes, 03 de dezembro de 2025

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## 2º ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### CONTRATO Nº 303/2023

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato nº 303/2023, cujo objeto é a Prestação de serviço de mão de obra terceirizada (Servente – 220h Mensais e Auxiliar De Jardinagem – 220h Mensais), pela empresa **CONTATTO CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, situada à Av. das Américas, nº3333, Rio de Janeiro, CNPJ sob o nº 97.521.905/0001-49, processo 4783/202, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para inclusão da seguinte dotação orçamentária.

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	26.01.15.451.0008.2299 33390.39.00.00.00	1705

Paty do Alferes, 04 de Dezembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**  
**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## 3º ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### CONTRATO Nº 136/2025

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 136, IV da Lei 14.133/20213, determina o apostilamento ao Contrato nº 136/2025, cujo objeto é o Fornecimento de Quentinhos para atender o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Residencia Terapeutica (RT) e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de urgência), pela empresa **ALFERENSE RESTAURANTE LTDA**, processo 4872/2025, Fundo Municipal de Saúde, para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.01.10.302.0011.2830 33390.30.00.00.00 29.01.10.302.0011.2867 33390.30.00.00.00	1600 1600 1621

Paty do Alferes, 03 de dezembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**  
**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PODER EXECUTIVO**PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

**VICE PREFEITO:**

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

**Chefe de Gabinete:**

HERON CAETANO LEITE

**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

**Secretário de Turismo:**

PEDRO JOSÉ MANSO

**Secretário de Cultura e Economia Criativa:**

KENNY PEREIRA NOBRE

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:**

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

**Secretario de Saúde e Bem Estar Animal:**

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:**

CELSO LOPES DA SILVA

**Secretário de Educação:**

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

**Secretário de Fazenda:**

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:**

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

**Secretaria de Planejamento:**

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

**Secretária de Administração:**

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

**Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

**Secretário de Ordem Pública:**

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

**Secretário de Esportes e Lazer:**

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

**Procurador Geral do Município:**

LEONARDO VINICIUS CANEDO

**Controlador Geral:**

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PATYPREVI - Diretor Presidente:**

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

**Vice Presidente:**

WILSON ROSA DE SOUZA

**1º Secretário:**

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

**2º Secretário:**

EDSON DA SILVA ALMEIDA

**Vereadores:**

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLÍE DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

**Procurador Jurídico:**

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

**Diretora de Compras e Planejamento:**

LUCIMAR PECORARO MARQUES

**Diretora de Orçamento e Finanças:**

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

**Diretora Geral:**

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

**Diretora de Controle Interno:**

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

**Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:**

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado  
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA  
e disponibilizado no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

**www.patydoalferes.rj.gov.br****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**

**CONTRATO N° 249/2025**

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 249/25, celebrado com a empresa **INSTITUTO DE CLINICA E CIRURGIA SANTA CATARINA**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE ADENOAMIGDALECTOMIA, INCLUINDO CONSULTAS PRÉ E PÓS-OPERATÓRIAS**, no valor total R\$ 155.648,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais), tendo prazo de vigência de 01 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil após a emissão da ordem de execução do serviço ou de fornecimento do objeto, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme artigo 94 inciso I da Lei 14133/2021.

Paty do Alferes, 09 de dezembro de 2025.

**JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Decreto nº 9565 de 10 de Dezembro de 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 3310 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	1540	4201	R\$ 500.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 500.000,00

**Art. 2º** – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação de Receitas da Fonte 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º – A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL			
1-PREVISTO	2-ARRECADADO (Até setembro de 2025)	3-PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO (Outubro a Dezembro de 2025)	4-EXCESSO PROVÁVEL (2+3-1)
R\$ 30.978.025,04	R\$ 25.896.341,96	R\$ 8.632.113,96	R\$ 3.550.430,88

§2º – A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417515001010000 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL – Reduzido 857	1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 500.000,00

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**Decreto nº 9566 de 10 de Dezembro de 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 3282 DE 26 DE AGOSTO DE 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.122.2.2804	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.9.0.11	1500	8665	R\$ 300.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 300.000,00

**Art. 2º** – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da Receita Cota Parte do FPM – Principal - Próprio; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º – A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

COTA PARTE DO FPM - PRINCIPAL - PRÓPRIO			
1. PREVISTO	2. ARRECADADO ATÉ JULHO/2025	3. ARRECADAÇÃO PREVISTA AGOSTO A DEZEMBRO/2025	4. EXCESSO PROVÁVEL (3 + 2 - 1)
R\$ 32.385.198,14	R\$ 24.362.873,02	R\$ 17.402.052,15	R\$ 9.379.727,03
VALOR DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO DEFINIDO EM LEI:			
VALOR UTILIZADO NESTE DECRETO:			

§2º – A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417115111010000 – COTA PARTE DO FPM - PRINCIPAL - PRÓPRIO – Reduzido 802	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 300.000,00

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**Decreto nº 9567 de 10 de Dezembro de 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 3283 DE 26 DE AGOSTO DE 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.700.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	9076	R\$ 1.200.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT & ADRQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	9096	R\$ 1.500.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.700.000,00

**Art. 2º** – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da Receita Cota Parte do FPM – Principal - Próprio; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º – A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

COTA PARTE DO FPM - PRINCIPAL - PRÓPRIO			
1. PREVISTO	2. ARRECADADO ATÉ JULHO/2025	3. ARRECADAÇÃO PREVISTA AGOSTO A DEZEMBRO/2025	4. EXCESSO PROVÁVEL (3 + 2 - 1)
R\$ 32.385.198,14	R\$ 24.362.873,02	R\$ 17.402.052,15	R\$ 9.379.727,03
VALOR DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO:			
VALOR UTILIZADO NESTE DECRETO:			

§2º – A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417115111010000 – COTA PARTE DO FPM - PRINCIPAL - PRÓPRIO – Reduzido 802	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.700.000,00

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal



## Decreto nº 9568 de 10 de Dezembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE  
LHE CONFERE A LEI N° 3205 DE 20 DE  
DEZEMBRO DE 2024,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.36	1621	9397	R\$ 2.300,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.4.9.0.52	1621	9350	R\$ 2.300,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 561/2025 - ADM

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 234/2025/SMS de 02/12/2025.

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar a portaria nº 510/2025 – ADM., referente ao contrato nº 229/2025, substituindo o fiscal, **MATEUS LIMA DE CARVALHO**, matrícula 1987/02 por **JOSE GILVANDRO DE SOUZA BALTAR**, matrícula nº 1322/01, CPF XXX.636.XXX-XX.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Dezembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Decreto nº 9569 de 10 de Dezembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE  
LHE CONFERE A LEI N° 3205 DE 20 DE  
DEZEMBRO DE 2024,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1573	6141	R\$ 20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.36	1573	9135	R\$ 20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 562/2025 – ADM

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 69 da Lei Municipal Nº 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI;

**CONSIDERANDO** certidão de tempo de contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo nº 7888/2022;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Averbar, nesta Prefeitura, o tempo de contribuição da servidora **MARIA LUIZA RANGEL MOREIRA**, matrícula nº 1504/01, Técnica em Enfermagem C, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Animal, consignando o tempo de efetivo exercício de tempo de contribuição conforme período discriminado a seguir:

- 16/01/1990 a 30/11/1999 (Município de Paty do Alferes).

Parágrafo único: O período mencionado no *caput* perfaz um total líquido de 3.509 (três mil quinhentos e nove) dias, correspondendo a 9 (nove) anos, 7 (sete) meses e 14 (catorze) dias, conforme consta no processo supracitado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES  
Secretária de Administração



## PORTARIA N° 563/2025 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 69 da Lei Municipal N° 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI;

CONSIDERANDO certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 7616/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Averbar, nesta Prefeitura, o tempo de contribuição da servidora **MONICA DE ALMEIDA MACHADO**, matrícula nº 568/015, Professora A, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, consignando o tempo de efetivo exercício de tempo de contribuição conforme período discriminado a seguir:

- 01/09/1993 a 08/02/1995 (Agropaty Comercial LTDA.).

Parágrafo único: O período mencionado no *caput* perfaz um total líquido de 523 (quinhetos e vinte e três) dias, correspondendo a 1 (um) ano, 5 (cinco) meses e 8 (oito) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2025.

**JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES**  
Secretária de Administração

